



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ nº: 04.362.539/0001-41

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA CNPJ: 23.792.525/0001-02. E COMERCIAL LTDA, COSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.632.539/0001-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente em exercício, Sra. **MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA**, brasileira, vereadora, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: 23.792.525/0001-02, estabelecida na Av. Senador Lemos, nº791, bairro: Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém/PA, neste ato está sendo representado pelo Senhor **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, portador do CPF sob nº 931.790.492-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, as quais seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo, a partir da sua data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ADITAMENTOS**

4.1 - O presente contrato poderá ser modificado por meio de termo aditivo por **DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL**, causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante, consignadas abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ nº: 04.362.539/0001-41

---

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 01001 – CÂMARA MUNICIPAL  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.95 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
**FONTE DE RECURSOS:** DUODECIMO CÂMARA MUNICIPAL

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 – A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

Bujaru-PA, 26 de dezembro de 2022.

---

**MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**CNPJ:04.632.539/0001-41**  
**CONTRATANTE**

---

**CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 23.792.525/0001-02**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_